

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL

Estado do Parana

GENI ZULEIDE MARQUES

Registro Geral-CPF / Personal 021.691.529-54

CARTEURA DE IDENTIDADE

WHIDN EMILODO O TERRITORIO UN CIOUNT

MARIA ZULEIDE DA RESSURREIÇÃO JOSÉ DIAS DA RESSURREIÇÃO Orgao Expedidor / Card Issuer INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ocal/Place of issue ARANACITY/PR Man Comment

nature do Expedidor / Card Isauer Mercus Vinicke Da Costa Micha Destor EEN 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

987887200010



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.107.536-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2011

NOME: JOSE CARLOS MARQUES

FILIAÇÃO: ADÃO DE SOUZA MARQUES MARIA JOSE MARQUES

NATURALIDADE: SANTO INACIO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1966

DOC. ORIGEM: C.CAS=832, LIVRO=832B, FOLHA=288 COMARCA=PARANATICY/PR, DA SEDE

CPF: 556.133.819-68

CURITIBA/PR

WTON TADEU ROCK

ASSINATURA DO DIRETOR

OK OF OK I LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONTA

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE JOSE CARLO ROLLS ENDERECO SEBASTIA Nº LADO - Nº FRENTE -ELINO Q122A D11 BL --

87.660-000 | LOCAL | PARA PARANACITY

ROTEIRO DE LEITURA HIDRÔMETRO-CAT - RES - COM - IND - UTP - POP Y22SG2331948-4-1 191-10-01-000-17310 016 001

Turbidez Cor Flúor Coli. Totais QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA Cloro TR 16 16 И 16 Definições no verso Nº Mínimo de Amostras Exigidas 16 16 16 12 16 Nº Amostras Realizadas 16 16 16 16 12 Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Todas as amostras atenderam a legislacao. Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2024 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGE PAGI PAGO PAGI PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVICOS LANCADOS MULTA AGUA

MULTA ESGOTO

JUROS MORATORIOS

AT. MONET. P/ ATRASO

FAIXAS DE CONSUMO VALOR M3/RS VOLUME TOTAIS AGUA **ESGOTO** AGUA RES Minimo 5 52,33 41,86 De 6 a 10m3 De 11 a 15m3 5 1,62 8,10 6,48 9,02 45,10 36,08 De 16 a 20m3 5

02/25 03/25 04/25 05/25 06/25 07/25 08/25 16 20 17 21 8 24 15 14 16 15 11 DIAS DE CONSUMO 32 CONSUMO/m3 REFERE 15/09/2025 A ANTERIOR 20 09/2025 MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CO 61710/2025 14 JLTIMOS 5 M SGOTO 120,6 276,62

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOACCLIENTE@SANEPAR.COM.BR COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

150,83

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 21,05

OBSERVAÇÕES NO VERSO AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82680000002-6 76620109202-6 51001157279-7 50092025719-2

CTRL:1572,7950,0925,7145

ROTE IRO: 191-10-01-000-

7D59F89AC03D9DD679681264094112F0B78774F7B2598556DE26BBAF77213A72

1572.7950 09/2025 7 1 01/10/2025 276.62 **VEPAR**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

MATRÍCULA REFERÊNCIA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

SANEPAR(RS)

2,11

1,69

1,06







REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JOSÉ CARLOS MARQUES e GENI ZULEIDE MARQUES

MATRÍCULA:

081711 01 55 1987 2 00832 288 0000832 91

Nomes completos de solteiros, Datas e Locais de Nascimento, Nacionalidadé e Filiações dos Cônjuges

JOSÉ CARLOS MARQUES, nascido aos dez de março de mil novecentos e sessenta e seis (10/03/1.966), natural de Santo Inácio-PR, nacionalidade brasileira, filho de Adão de Souza Marques e Maria José Marques.**

<u>GENI ZULEIDE DA RESSURREIÇÃO</u>, nascida aos sete de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (07/09/1.967), natural de Paranacity-PR, nacionalidade brasileira, filha de José Dias da Ressurreição e Maria Zuleide da Ressurreição.**

Data de Registro do Casamento (por Extenso)

Dia

Mês

Ano

Quatro de abril de mil novecentos e oitenta e sete.**

04

04

1987

Regime de Bens do Casamento

Comunhão Parcial de Bens.**

Nome que cada um dos Cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

GENI ZULEIDE MARQUES.**

Observações:

NADA CONSTA.**

Cartório de Registro Civil e Anexo
Eunice Lucatelli Zacarias – Oficial Designada

Paranacity - Paraná

Rua Profa Zelina Alves, nº:312

CEP: 87.660-000 - Fone (44) 3463-2476

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Paranacity, 14 de março de 2011.

aumin mendoa

Juliany de Andrade Gonçalves Escrevente Substituta

Juliany de Andrade Gonçaives

Escrevente Substituta







| DATA DO CONTRATO 01/10/93 | C.R. 9LO | QUADRA 1220 | LOTE 11 | | | |
|---|--|---|---|--|--|--|
| Após análise das condições do seu financiamento, apresentamos abaixo algumas opções que por certo virão facilitar sua forma de pagamento junto a este Agente Financeiro. | | | | | | |
| OPÇÃO A - REDUÇÃO NO PRAZO DE FINANCIAMENTO | | | | | | |
| Propomos a redução da quantidade de prestações a serem pagas, estabecendo-se um valor mínimo da prestação dentro de suas possibilidades. | | | | | | |
| O DO CONTRATO | | | | | | |
| PROPOSTA | | | | | | |
| 1 - NOVO PRAZO DE MESES | | | | | | |
| 2 - NOVO VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ 10,00 | | | | | | |
| OPÇÃO B - QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR | | | | | | |
| B.1 - PARA CONTRATOS ASSINADOS A PARTIR DE 28.02.86 Quitando o saldo devedor do seu imóvel o mutuário obterá a liberação do financiamento, eliminando de imediato o pagamento das prestações a vencer, podendo fazer uso do FUNDO DE GARANTIA para a quitação de sua CASA PRÓPRIA e receberá o seu CERTIFICADO DE QUITAÇÃO. | | | | | | |
| B.2 - PARA OS CONTRATOS ASSINADOS ATÉ 28.02.86 a)- A Lei garante um desconto de 50% do saldo devedor para o mutuário que deseja quitar o seu imóvel; | | | | | | |
| POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM . O.1 / OO / OF | | | | | | |
| LOSIÁNO DO OVEDO DE LEM TOTAL TOTAL TOTAL | | | | | | |
| LOR ATUAL DO SALDO DEVEDOR VALOR DO SALDO DEVEDOR COM DESCONTO DE 50% | | | | | | |
| R\$ | | | | | | |
| | apresentamos abaixo de Agente Financeiro. NANCIAMENTO a serem pagas, estabe DO DO CONTRATO 1 - NOVO PRAZO DE 2 - NOVO VALOR DA DOR 28.02.86 io obterá a liberação do, podendo fazer uso do CERTIFICADO DE QUI | apresentamos abaixo algumas opresentamos abaixo algumas oprese Agente Financeiro. NANCIAMENTO a serem pagas, estabecendo-se de composito de contrato PROPOSTO 1 - NOVO PRAZO DE | apresentamos abaixo algumas opções que por le Agente Financeiro. NANCIAMENTO a serem pagas, estabecendo-se um valor mínico DO CONTRATO PROPOSTA 1 - NOVO PRAZO DE | | | |

IMPORTANTE: PARA TODAS AS OPÇÕES, O MUTUÁRIO PODERÁ UTILIZAR O FUNDO DE GARANTIA PARA A QUITAÇÃO DO SEU IMÓVEL.

b) - A quitação do saldo devedor também poderá ser realizada pelo nº de prestações restantes,

com um valor acessível dentro das suas condições.

NÚMERO DE PRESTAÇÕES RESTANTES

274

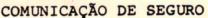
Colocamo-nos ao inteiro dispor, para de imediato realizar a opção de sua escolha devendo para tanto procurar um Posto de Atendimento da COHAPAR, para esclarecer suas dúvidas e/ou discutirmos outras alternativas sugeridas por V.Sª.

DATA: 30 / 08/95

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

VALOR DO SALDO DEVEDOR PELO Nº DE PRESTAÇÕES

RESTANTES - R\$ _____0,00





| MUTUĀRIO | CR | QUADRA | LOTE |
|---|----|--------|------|
| Management of the state of the | | | |
| José Carlos Marques | | | |

Senhor (a)

Comunicamos que, em virtude da operação realizada por V.Sa. com a COHAPAR, encontram-se em vigor os seguros previstos na Apolice estipulada pelo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.

SEGURO DE MORTE E DE INVALIDEZ PERMANENTE

As coberturas disponíveis quanto à pessoa são:

a. Morte, qualquer que seja a causa.

stable sunet fine Are di biesente comi

b. Invalidez Permanente, ocorrida após a assinatura do instrumento caracterizador da operação. A comprovação da invalidez será feita mediante a apresentação à COHAPAR, de documento declaratório da constatação da invalidez, proce dente do órgão oficial de previdência para o qual contribua V.Sa., ou Junta Médica contratada pela Seguradora, caso V.Sa. não seja vinculado a menhuma instituição de previdência.

Comunicamos, ainda, que a indenização devida, em caso de sinistro, será calculada proporcionalmente à renda dos adquirentes declarada na Ficha Sócio-Econômica. Assim, se V.Sa. tiver interesse em alterar a composição de renda para fins de liquidação da dívida pelo Seguro, deverá manifestar-se nesse sentido perante a COHAPAR, para que possamos dar a necessária ciência do fato à Seguradora. Tal prerrogativa, contudo, só poderá ser exercida se a soma dos rendimen tos declarados na nova composição de renda, forem suficientes para o pagamento dos encargos mensais, obedecidos os va lores mínimos de renda estabelecidos pelo BNH.

Fica, ainda, V.Sa. ciente de que o recebimento de auxilio doença ou estado de invalidez clinicamente constatado pelo órgão de previdência, existentes à época da assinatura do Contrato ou Promessa de Pinanciamento importam em supressão da cobertura de invalidez, sendo, então, o prêmio cobrado correspondente apenas ao risco de morte, agravado.

ATENÇÃO - A ocorrência de morte ou invalidez de qualquer adquirente deverá ser comunicada à COHAPAR até 20 (vinte) dias após a data do evento. O atraso na comunicação poderá acarretar prejuízo ao segurado ou a seus beneficiários.

SEGURO DE DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL

Seu imovel está garantido contra os danos provenientes de:

- a. incendio
- b. desmoronamento total
- c. desmoronamento parcial, assim entendida a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural
- d. ameaça de desmoronamento, devidamente comprovada
- e. destelhamento
- f. inundação ou alagamento

ATENÇÃO - A ocorrência de qualquer dos eventos acima mencionados deverá ser imediatamente comunicada à COHAPAR. seu benefício, não deve V.Sa. tentar reparar, por sua própria iniciativa, os danos verificados, ou promover retirada de escombros, para que a proteção que a Apólice de Seguro Habitacional lhe oferece não possa ser comprometida. A demora na comunicação de sinistro de danos físicos deve ser sempre evitada, no próprio inte resse de V.Sa.

| <u> </u> | COHAPAR |
|--|--|
| Recebi(emos) uma via do presente comunicado, de cujos dizeres fiquei | (camos) ciente(s). |
| Em 23 , 03 , 94 | The second secon |
| X Jose Con los Mangus ADQUIRENTE I | Gon Zulide marques ADQUIRENTE II |
| The Carlos margine. | 100 |

ADQUIRENTE III

23/08/94



| CR | QUADRA | | | LOTE | | | | |
|-------|--------|-------------|-----|-------|----|--------|-----|--------|
| TERMO | DE | COMPROMISSO | COM | OPÇÃO | DE | COMPRA | QUE | FAZEM: |

GOVERNO DO PARANÁ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E

Carlos Marques Jose

NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento particular de Compromisso com Opção de Compra, com força de escritura pública conforme disposto no Artigo 10 da Lei no 5.043, de 29 de junho de 1966, as partes, de um lado a COMPANHA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COMPANA, sociedade de economis mista estadual inscrita no CCC/MF soh o 76.807/00122 com sede na Rua Marcelal Deodo ro no 1133 em Curitibar Paraná, representada por seus Diretores Infra-assinados, doravante denominado COMAPAR, en de contro lado o Sr. osas (artigo MATHANTE(S) ajustam o presente instrumento mediante as Cláusulas e condições sequintes: CLÁUSULA PRIMETRA, Visando reduzir o custo geral da casa prógria, (cli Compromisario) du Litarate(s) se condições sequintes: CLÁUSULA PRIMETRA, Visando reduzir o custo geral da casa prógria, (cli Compromisario) du Litarate(s) se condições sequintes: CLÁUSULA PRIMETRA, Visando reduzir o custo geral da casa prógria, (cli Compromisario) du Matrico/Auto Ajuda mediante supervissao, orientação de fiscalização de representantes da COMAPAR, no parao previs to de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do presente Termo, podendos ser potrogado se nacessário. CLÁUSULA SECURNA: Pictara (ão) (cs) Compromisario (s) Mutirante(s) se do o direito a opção para aquisição de uma das unidades residenciais a serem construidas, a qual será definida stravés de sorteto a ser efetuado após a conclusão das obras, opor tunidade em que será assinado o respectivo Contrato de Promessa de Compras e Venda, cujo validades dificadas. CLÁUSULA QUARTA: Caso o (s) Compromisario (s) Mutirante(s) venda da se conclusão das obras, opor que de compras de venda no aces de conclusão das obras, opor que fara pate integrante do mesmo. CLÁUSULA QUARTA: Caso o (s) Compromisario (s) Mutirante(s) venda da familia, em condições de equiparar-se aos demais no desempenho da mão de obra e serviços necessários. Parágrafo Dinco; Os casos especiais serviços da conclusão em conjunto com os demais compromisario (s) Mutirante(s) pagara (sobras, constida pela Comissão do se a serviços necessá

Jose Carlos Marques

CR\$ 350.000.00

100%

(indicar nomes, valores e percentuais respectivos, compondo o total de 100%) Paragrafo Quarto: Declara(m), ainda o(s) Compromissario(s) Mutirante(s) estar(em) ciente(s) de que, se na data da assinatura deste Contrato estiver(em) em gozo de auxilio-doença ou em estado de invalidez clinicamente constatada pelo orgão de previdência a que estiver(em) vin culado(s) não contará(ão) com a cobertura de invalidez. Em virtude de o risco de morte resultar agravado, o prêmio T destinar-se-ã, nesta hipótese, apenas à cobertura desse risco. CLÁUSULA SETIMA: O(s) Compromissário(s) Mutirante(s) constituem sua bastante procuradora a COHAPAR, para em nome do(s) mesmo(s) receber o montante valor financiado, utili zando-o para compra de materias de construção para as obras e pagamentos das demais despesas que se fizerem necessárias, cujos valores serão incidentes sobre o custo final do empreendimento. CLÁUSULA OITAVA: À fiscalização referente adimplência do(s) Compromissário(s) Mutirante(s) para com as obrigações ora convencionadas será procedida pela comapromento do que no caso de não serem as mesmas cumpridas satisfatoriamente ou desrespeitadas as determinações quan to aos procedimentos a serem adotados, acarretará na imediata rescisão do presente Termo, independente de notificação ou intimação; caso em que nenhuma indenização será devida ao(s) mesmo(s). CLÁUSULA NONA: As partes obrigam-se, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro deste contrato o desta cidade e comarca, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou que, de futuro, possam vir a ter, por mais privilegia do que seja. E por assim estarem justos e convencionados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

| | Curitiba, | de | đe |
|---|-----------|----|-----------|
| 1.01 | | | |
| COMPROMISSÂRIO MUTIRANTE | 7 | | |
| | _ | T | ESTEMUNHA |
| geni zuleide marques COMPROMISSATIO MUTITANTE | | | |
| | | | |
| | _ | T | ESTEMUNHA |
| | | | |

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GENI ZULEIDE MARQUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:021.691.529-54 CPF: 021.691.529-54

ENDEREÇO: TV SEBASTIÃO A MARCELINO, Nº1310, EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9989-2819 (44) 9 9725-5433

DECLARANTE:

NOME: JOSE CARLOS MARQUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: APOSENTADO

ENDEREÇO: TV SEBASTIÃO A MARCELINO, Nº1310, EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9989-2819 (44) 9 9725-5433

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2025

DECLARANTE

GENI ZULEIDE MARQUES

* Geni zuleide morques *,

DECLARANTE

JOSE CARLOS MARQUES

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GENI ZULEIDE MARQUES NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:021.691.529-54

CPF: 021.691.529-54

ENDEREÇO: TV SEBASTIÃO A MARCELINO, Nº1310, EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9989-2819 (44) 9 9725-5433

OUTORGANTE:

NOME: JOSE CARLOS MARQUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 4.107.536-8 SESP/PR

CPF: 556.133.819-68

ENDEREÇO: TV SEBASTIÃO A MARCELINO, Nº1310, EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9989-2819 (44) 9 9725-5433

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2025

OUTORGANTE
GENIZULEIDE MARQUES

+ Geni zuleide morques +

OUTORGANTE

JOSE CARLOS MARQUES